



DECRETO NÚMERO 7690 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.263.531,25 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 825,00
28	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.339197.01.1100000	R\$ 672,00
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 36.000,00
78	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.002.339039.01.1100000	R\$ 1.450,00
84	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.635,00
88	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 20.500,00
89	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339039.01.1100000	R\$ 83.500,00
92	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	R\$ 185.000,00
119	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 5.000,00
121	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339030.01.4100000	R\$ 56.000,00
123	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$ 150.000,00
143	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.550,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 22.000,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 53.000,00
154	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 7.610,00
156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 190,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 3.845,00
269	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339030.01.2200000	R\$ 542,64
324	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 27.283,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 241.150,00
368	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 88.800,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 528.000,00
392	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 6.762,00
394	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.981,00



Dec. 7690/2021

Fls 02/03

395	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.796,00
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 553,00
409	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 105,00
469	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.339197.01.1100000	R\$ 175,00
487	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 12.397,28
525	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 3.513,33
642	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.339197.01.3030000	R\$ 520,00
701	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.420,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 22.906,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 520.765,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 55.945,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 13.500,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R\$ 55.000,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 42.000,00
730	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 2.240,00
751	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 950,00
778	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.450,00
814	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 2.263.531,25

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 825,00
24	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 672,00
51	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 36.000,00
74	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.635,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.000,00
125	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.027.339039.02.4000001	R\$ 150.000,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 1.740,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.845,00
330	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2130000	R\$ 542,64
406	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 105,00
465	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 175,00
490	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.01.5100000	R\$ 10.000,00
494	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 5.910,61
639	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319013.01.3030000	R\$ 520,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.420,00
731	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0021.9.999.999999.01.1100000	R\$ 349.930,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 470.928,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 769.150,00
748	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 950,00
774	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.900,00



817	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 27.283,00
860	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.027.339039.01.4000000	R\$ 420.000,00
873	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.05.2800000	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 2.263.531,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMFP/saai